



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1446, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

|   |   |
|---|---|
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0201.2 ..... | 1 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.8 ..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.2 ..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.1 ..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.8 ..... | 2 |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0207.6 ..... | 3 |

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

|  |   |
|--|---|
| EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10 ..... | 3 |
| EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6 .....  | 3 |

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

|   |   |
|---|---|
| DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022. .... | 3 |
|---|---|

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ADMINISTRAÇÃO

##### OUTRAS PUBLICAÇÕES

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022-CPSE ..... | 4  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022-CPSE ..... | 5  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022-CPSE ..... | 5  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 004/2022-CPSE ..... | 5  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 005/2022-CPSE ..... | 6  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 006/2022-CPSE ..... | 6  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 007/2022-CPSE ..... | 7  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 008/2022-CPSE ..... | 7  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 009/2022-CPSE ..... | 8  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 010/2022-CPSE ..... | 8  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 011/2022-CPSE ..... | 8  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 012/2022-CPSE ..... | 9  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 013/2022-CPSE ..... | 9  |
| NOTIFICAÇÃO N.º 014/2022-CPSE ..... | 10 |
| NOTIFICAÇÃO N.º 015/2022-CPSE ..... | 10 |
| NOTIFICAÇÃO N.º 016/2022-CPSE ..... | 11 |

##### PORTARIAS

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PORTARIA Nº. 022/2022 - SEMAD ..... | 11 |
|-------------------------------------|----|

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE

#### ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÕES

|  |    |
|--|----|
| Resolução nº 001/2022 de 13 de janeiro de 2022, .....                  | 12 |
| Anexo da Resolução 001/2022 - Comparativo da Despesa fixada 2021 ..... | 13 |

Anexo da Resolução 001/2022 - Quadro Comparativo da Receita Prevista 2021 ..... 15

### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0201.2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0201.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEAGRI e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR TOTAL: R\$ 58.120,88 (cinquenta e oito mil e cento e vinte reais e oitenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 4 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0006.2-027 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Pesca, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 17.240,80 (dezessete mil e duzentos e quarenta reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0007.2-037 - Incentivo à Produção de alimentos - Agricultura Familiar, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 12.910,80 (doze mil e novecentos e dez reais e oitenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0007.2-040 - Manutenção e Conservação de feiras, Mercados e Frigoríficos, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 27.969,28 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), SIGNATÁRIOS: Antonio José Ferreira Lima Filho, pela Contratante, Roberto Fonseca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de 2022. Antonio José Ferreira Lima Filho Secretário Municipal Contratante MUNICÍPIO DE

AÇAILÂNDIA - MA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEAGRI Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEA

Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.8**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 13.200,50 (treze mil e duzentos reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 7 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0015.2-092 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 13.200,50 (treze mil e duzentos reais e cinquenta centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, Ismael Pereira de Sousa - I. P. DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.2**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.2 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para recuperação e complementação de 5.890,10 m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Tomada de Preços Nº 002/2021. VALOR TOTAL: R\$ 272.650,85 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 4 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0014.1-107 - Construção e Melhoria de Estradas, Pontes e Bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 272.650,85 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa, pela Contratante, ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO - EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.1**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de instrumentais e insumos para o funcionamento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, inseridos no Programa Saúde Bucal do Município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 051/2021. VALOR TOTAL: R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 4 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-200 - Ações do programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, ANTONIO PEREIRA LOPES - DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de 2022. Linderval de Moura Sousa Secretário Municipal de Saúde Contratante

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.8**

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0204.8 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte - SEMES e a empresa AUTO POSTO BURITI LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (óleo diesel S500, óleo diesel S10 e gasolina comum), de interesse desta Administração Pública.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 056/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.860,00 (dezesete mil e oitocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 4 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 17.860,00 (dezesete mil e oitocentos e sessenta reais), SIGNATÁRIOS: MAURITI SOARES DE MORAIS, pela Contratante, Roberto Fonseca Silva - AUTO POSTO BURITI LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 4 de fevereiro de

2022. MAURITI SOARES DE MORAIS Secretário Municipal de Esporte Contratante

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0207.6

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0207.6 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI. OBJETO: Contratação de pessoa(s) Jurídica especializada para Realização de obras de reforma dos banheiros dispostos no Terminal Rodoviário Senador Henrique de La Roque.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Dispensa Nº DISPENSA Nº 001/2022 - SINURB. VALOR TOTAL: R\$ 66.365,13 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 7 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.1-088 - Construção/Reforma e Melhorias de Prédios Públicos e Locados , ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 66.365,13 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, WELLINGTON BARROS FERREIRA - W BARROS FERREIRA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de fevereiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo Contratante

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.10

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **2021.0104.10** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **ANA CLARA VEICULOS EIRELI**. OBJETO: **O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2021.0104.10 que tem por objeto locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 016/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 564.347,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **5 de julho de 2022** a contar da data de sua assinatura: **5 de janeiro de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** , FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 564.347,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais)**, DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais

cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, Ana Paula Sousa Silvestre - ANA CLARA VEICULOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 03 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.6

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **2021.0104.6** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI**. OBJETO: **O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 2021.0104.6 que tem por objeto locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Presencial Nº 016/2020**. VALOR TOTAL: **R\$ 887.410,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **05 de julho de 2022** a contar do dia: **05 de janeiro de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, VALOR: **R\$ 887.410,00 (oitocentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e dez reais)**, DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa , pela Contratante, Marcos Paulo Silva Oliveira - MP EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 03 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 27, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Estabelece critérios objetivos no julgamento de propostas no procedimento licitatório modalidade pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,

no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, com base na Lei Orgânica do Município de Açailândia, expedir Decretos para regulamentar, resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido no âmbito da administração pública municipal, o critério menor preço aceitável de proposta na licitação na modalidade pregão.

**Art. 2º.** Competirá a Gerência de Compras Governamentais, Órgão integrante da Secretaria Municipal de Economia e Finanças estabelecer os preços mínimos aceitáveis por item ou lote a ser licitado.

**Art. 3º.** Fica caracterizado indício de inexecuibilidade, a proposta que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

**Parágrafo Único:** Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

**Art. 4º.** Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- I- Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- II- Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- III- Cupons fiscais;
- IV- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- V- Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- VI- Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- VII- Livro caixa da empresa;
- VIII- Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- IX- Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

**Parágrafo Único:** Além dos documentos descritos no *caput* deste artigo, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

**Art. 5º.** O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar seguro garantia objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

**Parágrafo Único:** Se porventura o licitante ofertar proposta que represente valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública e não apresentar seguro garantia previsto no *caput* deste artigo, será o licitante automaticamente desclassificado.

**Art. 6º.** Aplicam-se integralmente no processo licitatório no âmbito da administração pública direta e indireta o disposto no art. 48 da Lei Federal 8.666/1992, enquanto perdurar sua vigência e o art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**Aluísio Silva Sousa**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2022-CPSE

À empresa contratada

**SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Rua Três Letra E, Pq Topázio, 16, Jardim Bela Vista  
CEP 65.072-741 - São Luís/MA

Endereço eletrônico (e-mail): [svgusmao2017@gmail.com](mailto:svgusmao2017@gmail.com)

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º  
2021.0420.6.140250 – SEMUS (CONTRATO n.º  
2021.0303.2)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.488.339/0001-66**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá ser*





apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2022-CPSE

À empresa contratada

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário  
CEP 30.570-020 – Belo Horizonte/MG  
*Endereço eletrônico (e-mail): miamimedprodutos@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0902.5.104656 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0824.2)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à cláusula 5.ª, item 5.2 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 11.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 38.259.748/0001-86**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2022-CPSE

À empresa contratada

**DELIVERY PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI**

Rua São Pantaleão, 1311, Madre Deus  
CEP 65.015-971 - São Luís/MA

*Endereço eletrônico (e-mail):  
delivery.farmaemcasa@gmail.com*

**REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 2021.0715.10.101815 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0528.1)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Cláusula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **DELIVERY PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS EIRELI, CNPJ n.º 00.968.304/0001-47**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 004/2022-CPSE

À empresa contratada

**CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL**

Rodovia Antônio Heil KM 01, sala 20, 800, Itaipava  
 CEP 88.316-001 – Itajai - SC  
 Endereço eletrônico (e-mail): [canaanassessoria@gmail.com](mailto:canaanassessoria@gmail.com)

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0726.16.103347; 2021.0726.15.103228; 2021.0726.13.102831; 2021.0726.14.103036; e 2021.0719.9.123836 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0506.1)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.6.4 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ n.º 35.973.224/0001-64**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
 Portaria n.º. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 005/2022-CPSE

À empresa contratada

**COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI**  
 Rua Jorge Caran Letra A, 521, Nossa Senhora do Carmo  
 CEP 35.400 000 – Ouro Preto/MG  
 Endereço eletrônico (e-mail): [comercial@grupotxv.com.br](mailto:comercial@grupotxv.com.br)

**REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 2021.0420.7.140721 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0303.4)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI, CNPJ n.º 22.906.038/0001-60**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
 Portaria n.º. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 006/2022-CPSE

À empresa contratada

**PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI**  
 Rua das Hortas, 57, Centro  
 CEP 65.020-270 - São Luís/MA  
 Endereço eletrônico (e-mail): [plenus.distribuicao@gmail.com](mailto:plenus.distribuicao@gmail.com)

**REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 2021.0920.5.095445 – SEMAS (CONTRATO n.º 2021.0819.1)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**



Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **PLENUS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ n.º 40.369.479/0001-52**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO N.º 007/2022-CPSE**

À empresa contratada  
**IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**  
Rua Antônio Lourenço dos Santos, Sala 02, 260, Pioneiros  
CEP 83.833-040 – Fazenda Rio Grande - PR  
*Endereço eletrônico (e-mail): isac@is7.com.br*

**REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 2021.0329.12.091550 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0304.3)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ n.º 36.392.321/0001-26**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser

apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**NOTIFICAÇÃO N.º 008/2022-CPSE**

À empresa contratada  
**JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**  
Rua Laranjeiras, 781, Centro  
CEP 49.010 - 000 – Aracaju - SE  
*Endereço eletrônico (e-mail): jemcamisas@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0923.29.103521– SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0726.7)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA, CNPJ n.º 00.773.352/0001-80**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de

Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

---

OUTRAS PUBLICAÇÕES

---

NOTIFICAÇÃO N.º 009/2022-CPSE

À empresa contratada  
**SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
Rua Três Letra E, Pq Topázio, 16, Jardim Bela Vista  
CEP 65.072-741 - São Luís/MA  
*Endereço eletrônico (e-mail): svgsmao2017@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0407.4.1141.49; 2021.0407.5.114423; e 2021.0511.12.150159 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0312.1)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 41.488.339/0001-66**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail *cpse@acailandia.ma.gov.br*.

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de  
Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

---

OUTRAS PUBLICAÇÕES

---

NOTIFICAÇÃO N.º 010/2022-CPSE

À empresa contratada  
**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.**  
Rua A (Quadras A e E) Gleba 01 – D, Loja 02, S/N, Parque Esplanada I.  
CEP 72.878-606 – Valparaíso de Goiás - GO  
*Endereço eletrônico (e-mail): mercantillicitacao02@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0909.5.095042; 2021.1001.10.115546; 2021.1026.12.093515 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0727.11)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.031.173/0001-44**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail *cpse@acailandia.ma.gov.br*.

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de  
Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

---

OUTRAS PUBLICAÇÕES

---

NOTIFICAÇÃO N.º 011/2022-CPSE

À empresa contratada  
**HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI.**  
Rua Manoel Antônio de Almeida, 03, Maranhão Novo.  
CEP 65.061-310 – São Luís - MA  
*Endereço eletrônico (e-mail): hgrpontes@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º**



2021.0909.18.105538; 2021.0909.17.105422; e  
2021.09.16.105224 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0726.6)

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ n.º 33.351.133/0001-61**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de  
Empresas  
Portaria n.º. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 012/2022-CPSE

À empresa contratada

**HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI.**  
Rua Manoel Antônio de Almeida, 03, Maranhão Novo.  
CEP 65.061-310 – São Luís - MA  
*Endereço eletrônico (e-mail): hgrpontos@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0803.10.114701; e 2021.0920.9.104641 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0726.6)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária**

**de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ n.º 33.351.133/0001-61**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de  
Empresas  
Portaria n.º. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 013/2022-CPSE

À empresa contratada

**HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI.**  
Rua Manoel Antônio de Almeida, 03, Maranhão Novo.  
CEP 65.061-310 – São Luís - MA  
*Endereço eletrônico (e-mail): hgrpontos@gmail.com*

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0806.3.120639 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0726.6)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **HNPP PONTES COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ n.º 33.351.133/0001-61**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar

documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 014/2022-CPSE

À empresa contratada

**P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Rua 1600, 07, Parque Aurora.

CEP 65.099-110 – São Luís - MA

Endereço eletrônico (e-mail): [phb.santana@hotmail.com](mailto:phb.santana@hotmail.com)

**REF.: ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 2021.0714.9.104152 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0304.15)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1. do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **P.H.B. SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 04.096.016/0001-09**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

NOTIFICAÇÃO N.º 015/2022-CPSE

À empresa contratada

**WORD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI**

Av. Orleaes, Loja 03, 341, Guarujá

CEP 91.770-620 – Porto Alegre - RS

Endereço eletrônico (e-mail):

[licitacao@wcdistribuidora.com.br](mailto:licitacao@wcdistribuidora.com.br)

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0910.3.101853; 2021.1026.15.094028; e 2021.1022.5.092239 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0303.4)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à Clausula 6.ª, item 6.4.1 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 17.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal nº 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **WORD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 08.821.528/0001-33**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de Empresas  
Portaria nº. 134/202-SEMAD

---

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

---

**NOTIFICAÇÃO N.º 016/2022-CPSE**

À empresa contratada

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Rua Cipriano de Carvalho, 195, Cinquentenário

CEP 30.570-020 – Belo Horizonte/MG

Endereço eletrônico (e-mail): [miamimedprodutos@gmail.com](mailto:miamimedprodutos@gmail.com)

**REF.: ORDENS DE FORNECIMENTO n.º 2021.0902.7.105845 – SEMUS (CONTRATO n.º 2021.0824.1)**

Prezado(a) representante legal,

Após análise de documentação encaminhada a esta Comissão, verificou-se indícios de irregularidades, notadamente **infração à cláusula 5.ª, item 5.2 do contrato em referência**, com a iminente incursão nas sanções previstas na **cláusula 11.ª e no art. 20, III, “b” do Decreto Municipal n.º 204/2021**, qual seja, **suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.**

Neste contexto, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 134/2021-SEMAD, com amparo na legislação pertinente e no Decreto Municipal n.º 204/2021, serve a presente para **NOTIFICAR** a contratada **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 38.259.748/0001-86**, para apresentar defesa acerca dos fatos narrados na documentação anexa em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento desta notificação, devendo juntar documentos comprobatórios de suas alegações.

Por oportuno, informo que a defesa *deverá* ser apresentada diretamente a esta Comissão, que mantém expediente de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 13h30, no endereço constante do rodapé ou, ainda, pelo e-mail [cpse@acailandia.ma.gov.br](mailto:cpse@acailandia.ma.gov.br).

Açailândia/MA, 07 de fevereiro de 2022.

**ALLINE DE LIMA NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Sanção de  
Empresas  
Portaria n.º. 134/202-SEMAD

---

**PORTARIAS**

---

**PORTARIA N.º. 022/2022 - SEMAD**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Açailândia/MA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Designar **RAIMUNDO MAGALHÃES COSTA**, Agente Administrativo, matrícula n.º 3487-1, para atuar como DEFENSOR DATIVO da servidora indiciada **MARIA GOMES DE ARAÚJO LIMA**, no Processo Administrativo Disciplinar n.º 2021.1507.01-01, instaurado pela Portaria n.º 135/2021 – SEMAD, de 20 de julho de 2021, publicada na edição de n.º 1312 do Diário Oficial de Açailândia, p. 14, em 20 de julho de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**VERA ALVES CARVALHO**

Secretária Municipal de Administração  
Portaria n.º 002/2021 – GAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022,**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FIA do Ano de 2021, e dá outras providências.

A Diretoria do COMUCAA, usando de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da Plenária ordinária de 13 de janeiro de 2022, registrados na ata de N 376 do COMUCAA e em cumprimento ao disposto nos artigos 2º 4º 13º da Lei Municipal nº 136/97.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Homologar a aprovação das prestações de contas do FIA (fundo para Infância e Adolescência de Açailândia), referente ao ano de 2021. Após análise e parecer de aprovação da Comissão de Orçamento e Finanças sendo aprovado mensalmente pela plenária do Conselho. Pois o balancete anual enviado pela contabilidade da Prefeitura Municipal, Anexo I, que será publicado no diário oficial do município e foi apresentado a comunidade nos meios de Comunicação e divulgação do COMUCAA e em audiência pública deste Conselho realizada pelo COMUCAA

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.** Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Açailândia, aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Angela Marcia Lima Silva  
Presidente do COMUCAA

Maria Cristina da Conceição Silva  
Tesoureira do COMUCAA

Luciana de Jesus Carvalho Freitas  
Secretária do COMUCAA





## ANEXO DA RESOLUÇÃO 001/2022 - COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA 2021



ESTADO DO MARANHÃO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AÇAÍ

## Comparativo da Despesa Orçamentária Fixada com a Realizada - Subelementos Portaria da STN

Balancete - Exercício 2021

Período: Dezembro

| CODIFICAÇÃO   | E S P E C I F I C A Ç Ã O                           | DESPESAS AUTORIZADAS |            |                |              | DESPESAS REALIZADAS |              | S A L D O    | Liquidada<br>Até o mês | Paga<br>Até o mês |              |
|---|---|----------------------|------------|----------------|--------------|---------------------|--------------|--------------|------------------------|-------------------|--------------|
|   |   | ORÇADO               | MOVIMENTO  | ESPECIAL/EXTRA | TOTAL        | EMPENHADA           | ACUMULADA    |              |                        |                   |              |
| <b>20.16 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA</b> |   |                      |            |                |              |                     |              |              |                        |                   |              |
| <b>08.243.0026.2-168 - MANUTENÇÃO DO FIA</b>                  |   |                      |            |                |              |                     |              |              |                        |                   |              |
| 3.3.50.43.00.00   | Subvenções Sociais                                  | 718.000,00           | 321.497,00 |                | 1.039.497,00 |                     | 1.039.397,60 |              | 1.039.397,60           | 1.039.397,60      |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 1.039.397,60 | 99,40                  | 1.039.397,60      | 1.039.397,60 |
| 3.3.90.14.00.00   | Diárias - Civil                                     | 33.000,00            | -22.999,00 |                | 10.001,00    |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
| 99  | Outras Diárias - Civil                              |                      |            |                |              |                     | 8.370,00     |              | 8.370,00               | 8.370,00          |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 8.370,00     | 1.631,00               | 8.370,00          | 8.370,00     |
| 3.3.90.30.00.00   | Material de Consumo                                 | 44.000,00            |            |                | 44.000,00    |                     |              |              |                        |                   |              |
| 01  | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos            |                      |            |                |              | 220,00              | 4.420,00     |              | 4.420,00               | 4.420,00          |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 220,00       | 4.420,00     | 39.580,00              | 4.420,00          | 4.420,00     |
| 3.3.90.33.00.00   | Passagens e Despesas com Locomoção                  | 11.000,00            | -1.200,00  |                | 9.800,00     |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 0,00         | 9.800,00               | 0,00              | 0,00         |
| 3.3.90.35.00.00   | Serviços de Consultoria                             | 55.000,00            | -54.999,00 |                | 1,00         |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 0,00         | 1,00                   | 0,00              | 0,00         |
| 3.3.90.36.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física        | 24.000,00            |            |                | 24.000,00    |                     |              |              |                        |                   |              |
| 38  | Outros Serviços de Pessoa Física                    |                      |            |                |              | 1.100,00            | 18.950,00    |              | 18.950,00              | 18.950,00         |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 1.100,00     | 18.950,00    | 5.050,00               | 18.950,00         | 18.950,00    |
| 3.3.90.39.00.00   | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      | 237.000,00           | -34.601,00 |                | 202.399,00   |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
| 31  | Fornecimento de Alimentação                         |                      |            |                |              |                     | 11.200,00    |              | 11.200,00              | 11.200,00         |              |
| 41  | Locação de Imóveis                                  |                      |            |                |              |                     | 1.200,00     |              | 1.200,00               | 1.200,00          |              |
| 45  | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos |                      |            |                |              |                     | 1.500,00     |              | 1.500,00               | 1.500,00          |              |
| 57  | Serviços Bancários                                  |                      |            |                |              |                     | 1.836,06     |              | 1.836,06               | 1.836,06          |              |
| 61  | Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica       |                      |            |                |              | 3.745,00            | 65.364,09    |              | 39.779,09              | 39.779,09         |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 3.745,00     | 81.100,15    | 121.298,85             | 55.515,15         | 55.515,15    |
| 3.3.90.48.00.00   | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas       | 22.000,00            | -11.999,00 |                | 10.001,00    |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 0,00         | 10.001,00              | 0,00              | 0,00         |
| 3.3.90.49.00.00   | Auxílio-Transporte                                  | 2.000,00             | 10.300,00  |                | 12.300,00    |                     |              |              |                        |                   |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 600,00       | 7.200,00     |                        | 7.200,00          | 7.200,00     |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 600,00       | 7.200,00     | 5.100,00               | 7.200,00          | 7.200,00     |
| 3.3.90.92.00.00   | Despesas de Exercícios Anteriores                   | 2.000,00             | -1.999,00  |                | 1,00         |                     |              |              |                        | 0,00              |              |
|   |   |                      |            |                |              | Soma:               | 0,00         | 0,00         | 1,00                   | 0,00              | 0,00         |

ANGELA MARCIA LIMA SILVA  
Presidente do COMUCAFRANCO KIOMITSU SUZUKI  
Controlador GeralEDUARDO DE SOUSA LIMA  
Contador Geral/CRC-12393 - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AÇAI

Balancete - Exercício 2021  
Período: Dezembro

Comparativo da Despesa Orçamentária Fixada com a Realizada - Subelementos Portaria da STN

| CODIFICAÇÃO     | E S P E C I F I C A Ç Ã O          | D E S P E S A S A U T O R I Z A D A S |            |                |              | D E S P E S A S R E A L I Z A D A S |              | S A L D O  | Liquidada<br>Até o mês | Paga<br>Até o mês |
|-----------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------|----------------|--------------|-------------------------------------|--------------|------------|------------------------|-------------------|
|                 |                                    | ORÇADO                                | MOVIMENTO  | ESPECIAL/EXTRA | TOTAL        | EMPENHADA                           | ACUMULADA    |            |                        |                   |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 50.000,00                             | 206.000,00 |                | 256.000,00   |                                     |              |            |                        | 0,00              |
| 77              | Veículos de Tração Mecânica        |                                       |            |                |              | 251.400,00                          |              |            |                        | 0,00              |
| 80              | Outros Materiais Permanentes       |                                       |            |                |              | 4.546,93                            |              |            | 4.546,93               | 4.546,93          |
|                 |                                    |                                       |            |                | Soma:        | 0,00                                | 255.946,93   | 53,07      | 4.546,93               | 4.546,93          |
|                 | Total:                             | 1.198.000,00                          | 410.000,00 | 0,00           | 1.608.000,00 | 5.665,00                            | 1.415.384,68 | 192.615,32 | 1.138.399,68           | 1.138.399,68      |
|                 | Total da unidade:                  | 1.198.000,00                          | 410.000,00 | 0,00           | 1.608.000,00 | 5.665,00                            | 1.415.384,68 | 192.615,32 | 1.138.399,68           | 1.138.399,68      |
|                 | Total geral:                       | 1.198.000,00                          | 410.000,00 | 0,00           | 1.608.000,00 | 5.665,00                            | 1.415.384,68 | 192.615,32 | 1.138.399,68           | 1.138.399,68      |

ANGELA MARCIA LIMA SILVA  
Presidente do COMUCA

FRANCO KIOMITSU SUZUKI  
Controlador Geral

EDUARDO DE SOUSA LIMA  
Controlador Geral/CRC-12393 - MA



## ANEXO DA RESOLUÇÃO 001/2022 - QUADRO COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA 2021



ESTADO DO MARANHÃO  
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AÇAI

Balancete - Exercício 2021  
Período: Dezembro

## Quadro comparativo da Receita Prevista e Arrecadada - em conformidade com o Anexo 10 - da lei nº 4.320/64.

| Classificação econômica                                      | Especificação   | Prevista          | Prevista Atualizada | Movimentação do mês |               |               | Acumulada         | Diferenças       |             |
|--|---|-------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|-------------|
|  |   |                   |                     | Lançamentos         | Deduções      | Anulações     |                   | Para mais        | Para menos  |
| <b>16 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE AÇAI</b> |   |                   |                     |                     |               |               |                   |                  |             |
| 1321.00.11.00.00.00  | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                  | 22.000,00         |                     | 15.279,82           |               |               | 66.110,07         | 44.110,07        |             |
|  | <b>Soma :</b>   | <b>22.000,00</b>  |                     | <b>15.279,82</b>    |               |               | <b>66.110,07</b>  | <b>44.110,07</b> |             |
| 1748.10.11.00.00.00  | Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 242.000,00        |                     | 195.000,00          |               |               | 275.000,00        | 33.000,00        |             |
|  | <b>Soma :</b>   | <b>242.000,00</b> |                     | <b>195.000,00</b>   |               |               | <b>275.000,00</b> | <b>33.000,00</b> |             |
| 1922.99.11.00.00.00  | Outras Restituições - Principal                                 | 10.000,00         |                     |                     |               |               | 23.444,43         | 13.444,43        |             |
|  | <b>Soma :</b>   | <b>10.000,00</b>  |                     |                     |               |               | <b>23.444,43</b>  | <b>13.444,43</b> |             |
| Soma :   |   |                   |                     |                     |               |               |                   |                  |             |
| <b>Total Geral:</b>  |   | <b>274.000,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>210.279,82</b>   | <b>(0,00)</b> | <b>(0,00)</b> | <b>364.554,50</b> | <b>90.554,50</b> | <b>0,00</b> |

ANGELA MARCIA LIMA SILVA  
Presidente do COMUCAA

FRANCO KIOMITSU SUZUKI  
Controlador Geral

EDUARDO DE SOUSA LIMA  
Controlador Geral/CRC-12383 - MA

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*